



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)

CNPJ 06.553.689/0001-68

Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N

Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192

CEP 64.630-000

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GAB/NSS Nº 028/2.016 Bocaina (PI), 30 de Junho de 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor(a) pública e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bocaina, Estado do Piauí, usando a competência que lhe confere o inciso VI, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 62 e 63, da Lei Municipal nº 288/98.

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares para o(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTÔNIO JURANDIR DE SOUSA**, Zelador/Merendeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento e Finanças, no período compreendido entre 01 a 31 de julho de 2016.

Parágrafo único. As férias mencionadas no “caput”, serão remuneradas com acréscimo do terço constitucional.

Art. 2º. Terminado o período de férias o(a) servidor(a) deverá retornar à função pública na sua lotação, independentemente de notificação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

Nivardo Silvino de Sousa

Nivardo Silvino de Sousa
Prefeito Municipal